

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
ALYA VENTURES GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(“Sociedade”)

Versão vigente: abril/2023

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

1.1. A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo formalizar a metodologia de identificação, monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como o risco operacional relacionado às atividades da Sociedade.

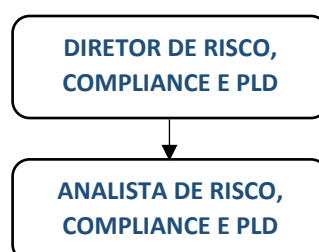
1.2. Isto posto, as diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de recursos de terceiros e de gestão de risco.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA

2.1. Encontram-se envolvidos no processo de gestão de riscos os seguintes profissionais:

- a) Compete à Diretora de Gestão: a definição dos parâmetros e limites de risco, revisando-os anualmente ou sempre que necessário em função de alterações nos cenários que afetem as carteiras sob gestão;
- b) Compete à Equipe de Risco: a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida e, ao final, elaborar os relatórios de risco mensais a partir de insumos técnicos gerados através do acompanhamento de indicadores chave das sociedades investidas. Ademais, compete também o acompanhamento da exposição aos riscos; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.
- c) Compete ao Diretor de Risco: assegurar a manutenção da Política de Gestão de Riscos adotada internamente pela Sociedade, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, aprova os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise do departamento de gestão, em especial à Diretora de Gestão.

Organograma da Área



2.2. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

2.2.1. Tais reportes ocorrem através de reuniões mensais e/ou Relatórios de Risco enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

2.3. Não obstante, independentemente das diretrizes traçadas/aprovadas pela Diretora de Gestão, o Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos.

2.4. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos são desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

CAPÍTULO III DO GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

3.1. Identificação: O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

3.2. Controle e mitigação: Para controle do risco operacional, as medidas indicadas na Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados em conjunto com o Plano de Continuidade de Negócios visam permitir que os processos vitais voltem a funcionar plenamente ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos a corporação, tais como perdas para clientes, perda de qualidade de serviço, perdas de receita, sanções governamentais, problemas jurídicos, e até mesmo, em casos extremos, o fechamento da empresa.

3.3. Riscos operacionais decorrentes da falha humana, apesar de inevitáveis, são mitigadas mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

3.4. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

3.5. A Sociedade está constantemente focado no mapeamento e melhoria dos seus processos visando a mitigação de riscos operacionais e manutenção dos controles operacionais de forma eficiente. Para garantir o alto nível de controle do risco operacional dos fundos sob gestão, é utilizada planilha proprietária que permite a conciliação de informações e, por conseguinte, mitigam a ocorrência de erros operacionais.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO

4.1. A Sociedade tem como objetivo gerir ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Assim, os limites de exposição serão definidos caso a caso nos documentos dos fundos de investimentos, competindo ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento, avaliando, ainda, a adequação das operações estruturadas.

4.2. Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os riscos inerentes as carteiras:

- **Risco de Crédito/Contraparte:** consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Identificação: A filosofia de investimento está focada essencialmente em aplicar estratégias de crescimento e criação de valor às companhias investidas. Por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é identificado e mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento. Nesta etapa são verificados: (a) a performance histórica e projetada financeira da empresa; (b) análise da estratégia de crescimento da empresa; (c) análise da governança e time de execução da empresa; e os (d) indicadores financeiros da companhia.

Controle e Mitigação: O risco de crédito/contraparte é constantemente monitorado e mitigado por meio das seguintes estratégias:

- (i) investimento gradual dos recursos comprometidos;
- (ii) seleção de projetos de longo prazo;
- (iii) contratos de longo prazo com cláusulas que oferecem proteção à inflação;
- (iv) time experiente de gestão de projetos;
- (v) segmentação geográfica e de setor;
- (vi) seleção criteriosa de contrapartes em contratos de longo prazo;
- (vii) procedimentos de diligência abrangentes e aprofundados das companhias;
- (viii) participação ativa nas companhias investidas, inclusive na qualidade de membros do conselho de administração;
- (ix) inclusão nos contratos de investimento e no acordo de acionistas, do direito de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, principalmente envolvendo questões financeiras, como por exemplo aprovação de financiamentos, deliberadas em assembleia geral; e
- (x) planejamento das estratégias de saída.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias investidas pelos fundos. Portanto, o controle do risco de crédito consiste no monitoramento dos aspectos financeiros, contábeis, fiscais, trabalhistas das investidas, bem como ativos como acordos comerciais, marcas/patentes, e passivos como processos administrativos e judiciais. Enfim, durante o processo de análise e gestão de risco são listados todos os aspectos relacionados à investida que possam prejudicar o negócio e tais aspectos são monitorados mensalmente pela equipe de risco, a fim de evitar e mitigar o risco de contraparte.

Deste modo, os controles utilizados permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho das investidas e a consistência entre os resultados planejados e realizados. Tais controles são operacionalizados pela Equipe de Risco, considerando todas as dimensões do investimento, incluindo métricas financeiras e operacionais.

- **Risco de Mercado:** consiste no risco do mercado de atuação da empresa investida, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios.

Identificação: a identificação e análise do risco de mercado é conduzida de maneira qualitativa baseada em estudos e pesquisas micro e macroeconômicas publicadas no mercado com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo, mensurar o valor das companhias sob gestão, bem como na tentativa de identificar possíveis eventos com impacto em potencial nos mercados das companhias investidas.

Controle e Mitigação: o risco de mercado é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

Adicionalmente, os fundos de investimento em participação sob gestão terão como objetivo o investimento em companhias inovadoras dos mais variados mercados, mitigando o risco de mercado através da diversificação, sempre em linha com os limites e política de investimento descritos nos respectivos regulamentos.

- **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras sob gestão.

Identificação: Considerando a carteira de um fundo de investimento em participação, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Controle e Mitigação: A Sociedade busca, dentro da sua expertise e da política de investimento dos fundos de investimento sob sua gestão, diversificar os setores em que investe, assim como as regiões em que as companhias investidas estão localizadas. Ademais, dada a natureza dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, o risco de liquidez é mitigado através da gestão apenas de fundos fechados.

Metodologias: As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em regulamento dos fundos a serem geridos pela Sociedade.

Adicionalmente, a Sociedade vale-se de planilha proprietária para gestão de riscos das carteiras a qual permite o acompanhamento das carteiras e investidas, incluindo o monitoramento de informações relacionadas ao fluxo financeiro, informações contábeis e tributárias.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DOS RELATÓRIOS DE RISCO

5.1. São gerados relatórios de risco mensalmente, os quais são submetidos à análise da Diretora de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

5.2. Ainda para fins de monitoramento, a Equipe de Risco, sem prejuízo das responsabilidades já indicadas nesta Política, auxiliará o Diretor de Risco na aplicação das metodologias aqui definidas e na manutenção dos documentos relativos as decisões tomadas, sua aderência e conformidade com os preceitos definidos nesta Política.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico na sede da Sociedade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6.2. Ainda, a presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos atípicos demandarem ajustes em períodos menores.